

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CC Nº 2017-010-PMC

As 10:00h (dez) do dia 12 (Doze) de abril do ano de 2017 (Dois Mil e Dezessete) reuniu-se na sala de reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, a Comissão Permanente de Licitações-CPL, nomeada pela Portaria nº 003/2017, de 03 de janeiro de 2017, presidida pelo Senhor, ADALBERTO DAMIÃO DO NASCIMENTO e juntamente com a secretaria, senhora HENIE MARIA DE SOUSA e a senhora PATRICIA PRATA DOS SANTOS. membros da comissão, para sessão de recebimento de envelopes e análise de documentos do Convite nº1/2017-010, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, no município de Capanema. Iniciada a reunião, verificou-se a presença dos representantes das empresas: A) N TORRES CONSTRUTORA EIRELI-EPP B) N. SILVA & SILVA CONTRUTORA LTDA-ME e C) REIS & SILVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, que apresentaram seus envelopes de habilitação e proposta. O presidente da CPL passou a abrir o envelope de documentos da primeira empresa, N TORRES CONSTRUTORA EIRELI-EPP que apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo considerada Habilitada; a empresa N. SILVA & SILVA CONTRUTORA LTDA-ME deixou de apresentar a certidão de regularidade junto ao CREA e sendo considerada INABILITADA a concorrer no certame e lhe devolvido seu envelope da proposta, devidamente lacrado; a empresa REIS & SILVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME que apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo considerada Habilitada. Em seguida, considerando que apenas duas empresas foram habilitadas e a terceira encontra-se com prazo para apresentação de regularidade, as licitantes manifestaram-se pelo não interesse em não recorrer da decisão da CPL. A CPL, em concordância com os demais presentes passou a abertura das propostas de preços dos produtos licitados. O senhor presidente passou a abrir o envelope da proposta da empresa, N TORRES CONSTRUTORA EIRELI-EPP, que apresentou sua proposta no valor global de R\$ 148.580,34(cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), a empresa REIS & SILVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME apresentou sua proposta no valor global de R\$ 149.322,18(Cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e dezoito centavos); Em analise dos preços apresentados nas propostas verificou-se que a empresa N TORRES CONSTRUTORA EIRELI-EPP apresentou o menor preço para o objeto, sendo a proposta que maior vantagem apresenta a municipalidade pelo MENOR PREÇO, razão pela qual a empresa foi declarada



vencedora para a execução do serviço no valor global de R\$ 148.580,34(cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos). As empresas desde já tomam ciência da presente decisão para eventual apresentação de recurso, as quais abrem mão do prazo recursal neste momento, devendo assim, a decisão ser submetida ao Chefe do Executivo Municipal para os tramites legais. Nada mais se tendo a tratar, o presidente de CPL, efetua adjudicação da empresa N TORRES CONSTRUTORA EIRELI-EPP, com o valor global de R\$ 148.580,34(cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), encera a presente sessão, sendo este registro assinado pelos demais presentes.

Adalberto Damião do Nascimento Presidente da CPL

Henie Maria Neves de Secretaria

Membro

NTORRES CONSTRUTORA EIRELI-EPP Licitante

REIS & SILVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME Licitante

TDA-ME JTORA L N. SILVA & SIL Licitante